

OFÍCIO GABINETE Nº 034/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Sua Excelência, o Senhor

Vereador Presidente **ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA**

Doutos Vereadores

Câmara Municipal de Sandolândia/TO

Nesta

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 001/2026

Senhor Presidente,

Após cumprimenta-lós, sirvo do presente para encaminhar à Câmara Municipal de Sandolândia/TO, o incluso Projeto de Lei nº 001/2026, que "INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para apreciação e aprovação desta renomada Casa de Leis.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIANO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

**LUCIANO
BARRETO
ALVES:58
4198101
34** Assinado de
forma digital por
LUCIANO
BARRETO
ALVES:58419810
134
Dados:
2026.02.25
08:38:27 -03'00'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Íncrito Presidente,

Doutos Vereadores,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO"**.

É cediço que, as Igrejas evangélicas diante as dificuldades sociais são de suma importância, haja visto que cumprem um papel fundamental nas estruturas familiares, sendo o comprometimento com os ensinamentos bíblicos o principal fator de apoio a lares e indivíduos de forma a proporcionar mudanças éticas, morais e sociais.

Tais mudanças contribuem ao longo da história para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e pautada nos princípios contidos nas escrituras sagradas.

A comemoração do "dia do evangélico" além de valorizar a história e a cultura evangélica no Município de Sandolândia/TO, tem por intensão incentivar a todas denominações evangélicas protestantes que exercem seus trabalhos sociais em favor dos Sandolendenses, assim como a proclamação do evangelho de Jesus Cristo e de seus ensinamentos.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

LUCIANO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO BARRETO
Assinado de
forma digital por
LUCIANO
BARRETO
ALVES:584198101
41981013
Data:
2026.02.25
08:40:48 -0300

PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Institui o Dia do Evangélico no âmbito do Município de Sandolândia/TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Sandolândia/TO o “Dia do Evangélico” a ser comemorado na 2ª (segunda) sexta-feira do mês de junho de cada ano.

Art. 2º. No “Dia do Evangélico”, as entidades representativas do mesmo seguimento, promoverá eventos públicos, voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. O “Dia do Evangélico” deverá fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 077/2002, de 30 de dezembro de 2002 e consequentemente a Lei nº 09/96 de 03 de junho de 1.996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Atrio da Prefeitura
Municipal de Sandolândia - TO

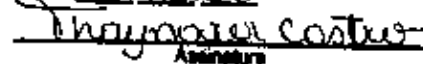
As 8:40 Hs do dia 25/02/2026


Ivone M. Santos Gonçalves
Assessora Técnica
Decreto: 011/2025

LUCIANO BARRETO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Sandolândia-TO
Protocolo n.º 048/2026

Data: 25/02/2026


Thymonier Castro
Assinatura

**LUCIANO
BARRETO
ALVES:584
19810134**

Assinado de
forma digital por
LUCIANO
BARRETO
ALVES:584198101
34
Dados: 2026.02.25
08:38:46 -03'00'